



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO N° 1.595/2021**

Publicado Atravé  
em 15 / 07 / 2021

Decreta LUTO OFICIAL no Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora pública desta municipalidade, Sr.ª Andressa Gama da Silva, ocorrido na data de 14/07/2021;

**CONSIDERANDO**, que é dever do Poder Público Pavoense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias a contar desta data.

**Art. 2º** Em decorrência do falecimento da referida servidora deverá a bandeira do Município ser hasteada em meia verga, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e nos demais órgãos e repartições municipais.

**Art. 3º** Todas as atividades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e dos demais órgãos e repartições municipais, não ficarão suspensas durante o período de luto oficial.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal